

ARX. 2671 P. 15

**SECRETO**



PROTÓCOLO - COMGAR  
N.º 890336 TIPO 1

**MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA**  
**COMANDO-GERAL DO AR**

OF N° 06 /A-3/S- 070

Brasília, 15 Mar 89

Do Comandante

Ao Exmo Sr Comandante do Núcleo do  
Comando de Defesa Aeroespacial  
Brasileiro

Assunto: Registro sobre OVNI

Anexos : 01 - Cópia Aviso n° S-001  
/MIN, de 28 Fev 89; e  
02 - Cópia Nota n° C-002/  
MIN/ADM, de 13 Abr 78.

I - Encaminho a V Exa o Aviso Ministerial no qual o Exmo Sr Ministro da Aeronáutica atribui a esse Comando a responsabilidade pelo trato de assuntos relativos a OVNI.

II - Nesse sentido, solicito a V Exa as providências pertinentes para o cumprimento da referida atribuição.

Ten Brig do Ar CHERUBIM ROSA FILHO  
Comandante do COMGAR

MH/ICS  
Cópias:  
A-3 .... 04  
P. Sig . 01  
Total .. 05

**SECRETO**

PROTÓCOLO M AR  
03-01/5-16 189

PROTOCOLO - COMGAR  
N.º 890262 TIPO 1

AVISO N.º S-001 /MIN

Registro sobre OVNI

Aos Exmo Sr Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica, Comandante-Geral do Ar, Comandante-Geral do Pessoal, Comandante-Geral de Apoio, Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil, Diretor-Geral do Departamento de Pesquisas e Desenvolvimento, Diretor-Geral do Departamento de Ensino e Chefe do Gabinete do Ministro da Aeronáutica.

*Adelmo Soárez*

As ocorrências vindas a público sobre o aparecimento de "Objetos Voadores Não Identificados" - OVNI - no espaço aéreo brasileiro têm, ultimamente, aumentado de freqüência e parecem lastreadas por testemunhas de relativa insuspeição. A fase do temor ao ridículo que, até recentemente, fazia calar as testemunhas de maior responsabilidade da elite técnica e científica do País, vai gradativamente cedendo lugar a um tratamento mais responsável pelo misterioso problema, já que a evidência de certos fenômenos inexplicáveis não mais permite ignorá-los.

Forçoso é reconhecer que algo de estranho vem preocuando as atenções do grande público, das autoridades e do mundo científico, face às freqüentes incursões de OVNI na atmosfera terrestre. Em que pesem os argumentos de que tais fenômenos - da forma pela qual são descritos - aberram das leis físicas e dos conhecimentos científicos do Mundo atual, impõe-se-nos o dever de registrá-los, documentá-los e analisá-los sistematicamente. Por várias razões, a Aeronáutica não deve se alheiar do problema, embora evitando explicá-los sem base científica ou expor-se ao ridículo, desnecessariamente.

S E C R E T O

- 2 -

Em face do exposto, foi recomendado, através da Nota nº C-002/MIN/ADM, de 13 de abril de 1978, ao Estado-Maior que organizasse um "Registro sobre OVNI", de natureza sigilosa, no qual fossem arquivados cronologicamente os fenômenos eventualmente observados no espaço aéreo brasileiro, com todos os dados disponíveis, inclusive aqueles obtidos por investigações oficiais posteriores. Paralelamente, uma Comissão de Avaliação deveria atribuir à cada registro o respectivo grau de confiabilidade. Observações ou registros avulsos eventualmente existentes nesse Estado-Maior deveriam ser submetidos à Comissão de Avaliação, para competente classificação e arquivamento. A busca dos dados arquivados deveriam permitir várias "entradas", tais como: grau de confiabilidade, data, local, e aspectos particulares do registro.

Tendo em vista a atual competência e capacidade do NUCOMDABRA de se articular, sistematicamente e a nível nacional, com organizações militares e civis acerca de assuntos e atividades aeroespaciais e de defesa civil, informo a V Exa que decidi:

I - Transferir para o NUCOMDABRA a responsabilidade pelo trato do assunto OVNI, nos mesmos moldes determinados para o EMAER, através da Nota Ministerial já referenciada.

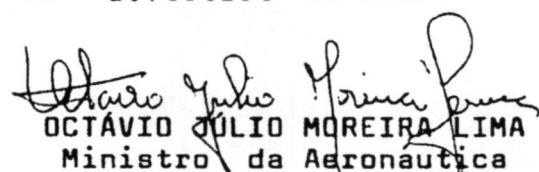
II - Determinar ao EMAER que transfira para o NUCOMDABRA a memória do assunto existente na 4ª Subchefia.

III - Autorizar a todos os Comandos e Departamentos o contato direto com o NUCOMDABRA para o trato do assunto objeto deste Aviso.

IV - Autorizar ao NUCOMDABRA contato direto com todas as entidades afins, nacionais e internacionais, militares e civis, quando necessário.

V - Recomendar total isenção de idéias ou opiniões pessoais pré-concebidas, bem como o sigilo.

Brasília-DF, 28 de fevereiro de 1989.

  
 OCTÁVIO JÚLIO MOREIRA LIMA  
 Ministro da Aeronáutica

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	
Comando Geral da Aeronáutica	
Sedex de Documentação	
01 MAR 1989	
FOLHA DE FOLHOS	
Recolhido e Contabilizado	

FOLHA DE FOLHOS

PROTÓCOLO - COMGAR  
N.º 890262 TIPO 1

AVISO Nº 5-001 /MIN

Registro sobre OVNI

Aos Exmo Sr Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica, Comandante-Geral do Ar, Comandante-Geral do Pessoal, Comandante-Geral de Apoio, Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil, Diretor-Geral do Departamento de Pesquisas e Desenvolvimento, Diretor-Geral do Departamento de Ensino e Chefe do Gabinete do Ministro da Aeronáutica.

As ocorrências vindas a público sobre o aparecimento de "Objetos Voadores Não Identificados" - OVNI - no espaço aéreo brasileiro têm, ultimamente, aumentado de freqüência e parecem lastreadas por testemunhas de relativa insuspeição. A fase do temor ao ridículo que, até recentemente, fazia calar as testemunhas de maior responsabilidade da elite técnica e científica do País, vai gradativamente cedendo lugar a um tratamento mais responsável pelo misterioso problema, já que a evidência de certos fenômenos inexplicáveis não mais permite ignorá-los.

Forçoso é reconhecer que algo de estranho vem preocupando as atenções do grande público, das autoridades e do mundo científico, face às frequentes incursões do OVNI na atmosfera terrestre. Em que pesem os argumentos de que tais fenômenos - da forma pela qual são descritos - aberram das leis físicas e dos conhecimentos científicos do Mundo atual, impõe-se-nos o dever de registrá-los, documentá-los e analisá-los sistematicamente. Por várias razões, a Aeronáutica não deve se alhear do problema, embora evitando explicá-los sem base científica ou expor-se ao ridículo, desnecessariamente.

[SECRETU]

Em face do exposto, foi recomendado, através da Nota nº C-002/MIN/ADM, de 13 de abril de 1978, ao Estado-Maior que organizasse um "Registro sobre OVNI", de natureza sigilosa, no qual fossem arquivados cronologicamente os fenômenos eventualmente observados no espaço aéreo brasileiro, com todos os dados disponíveis, inclusive aqueles obtidos por investigações oficiais posteriores. Paralelamente, uma Comissão de Avaliação deveria atribuir à cada registro o respectivo grau de confiabilidade. Observações ou registros avulsos eventualmente existentes nesse Estado-Maior deveriam ser submetidos à Comissão de Avaliação, para competente classificação e arquivamento. A busca dos dados arquivados deveriam permitir várias "entradas", tais como: grau de confiabilidade, data, local, e aspectos particulares do registro.

Tendo em vista a atual competência e capacidade do NUCOMDABRA de se articular, sistematicamente e a nível nacional, com organizações militares e civis acerca de assuntos e atividades aeroespaciais e de defesa civil, informo a V Exa que decidi:

I - Transferir para o NUCOMDABRA a responsabilidade pelo trato do assunto OVNI, nos mesmos moldes determinados para o EMAER, através da Nota Ministerial já referenciada.

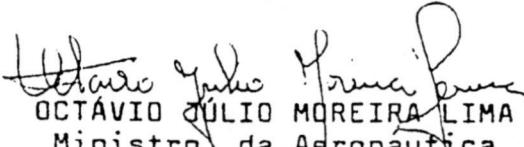
II - Determinar ao EMAER que transfira para o NUCOMDABRA a memória do assunto existente na 4ª Subchefia.

III - Autorizar a todos os Comandos e Departamentos o contato direto com o NUCOMDABRA para o trato do assunto objeto deste Aviso.

IV - Autorizar ao NUCOMDABRA contato direto com todas as entidades afins, nacionais e internacionais, militares e civis, quando necessário.

V - Recomendar total isenção de idéias ou opiniões pessoais pré-concebidas, bem como o sigilo.

Brasília-DF, 28 de fevereiro de 1989.

  
OCTÁVIO JÚLIO MOREIRA LIMA  
Ministro da Aeronáutica

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA  
Comando Geral da Aeronáutica  
Série de Documentos

01 MAR 1989  
Assist. S.  
Fazenda S.